



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1
PROJETO DE LEI Nº 12.300
(Paulo Sergio Martins)

Especifica tratar-se de estabelecimentos afetos diretamente à criança e ao adolescente.

No art. 1º, onde se lê: “*prestação de serviços*”,

LEIA-SE: “*prestação de serviços, afetos diretamente à criança e ao adolescente*”.

Sala das Sessões, 11.07.2017


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”